



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.385/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu-CE

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ALTERA RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE).

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

Art. 1º – FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DE RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA, PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE, localizada nas artérias que se origina no Loteamento Novo Caracará, em frente a linha férrea, sede deste Município de Senador Pompeu-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de agosto de 2014.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 23 /2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.385, DE 19 DE AGOSTO DE 2014, que Altera a denominação do logradouro público que menciona e dá outras providências (ALTERA RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE), por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais e feitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM
20 / 08 / 2014

FUNCIONARIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 19 de agosto de 2014.



PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ALTERA RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE)


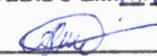
No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

Art. 1º. FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DE RUA A: ANANIAS FERREIRA DE ALMEIDA, PARA RUA A: JOSÉ PINHEIRO ANDRADE, localizada nas artérias que se origina no Loteamento Novo Caracará, em frente à linha férrea, sede deste município de Senador Pompeu-Ce.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ce, 18 de agosto de 2014.


ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 

Gabinete do Prefeito